

Araçariguama, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 073/2025 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1064 DE 03 DE JUNHO DE 2025, Referente ao Projeto de Lei nº 10/2025, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1274/2025, que dispõe sobre: Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Marcha para Jesus”, e dá outras providências correlatas

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**

LEI N° 1064 DE 03 DE JUNHO DE 2025
AUTÓGRAFO N° 1274/2025
PROJETO DE LEI N° 10/2025

Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Marcha para Jesus”, e dá outras providências correlatas.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Marcha para Jesus”, a se realizar, anualmente, no dia 15 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo será organizado por uma Comissão especialmente constituída com tal finalidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio logístico e institucional ao evento de que trata esta Lei, observadas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, especialmente, quando for o caso, as relativas às normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, naquilo que for necessário à sua execução e implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 647, de 7 de outubro de 2013.

Araçariguama, 03 de junho de 2025.

Rodrigo de Andrade
Prefeito de Araçariguama